

MANUEL IVO CRUZ

Legislaturas: I, II, III, IV.

Data de nascimento

- 1901-05-19.

Localidade

- Corumbá (Brasil).

Data da morte

- 1985-09-08.



Habilitações literárias

- Cursos de Música em Portugal e na Alemanha;
- Frequência da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Profissão

- Músico.

Carreira profissional

- 1935 – Director da Orquestra da Emissora Nacional;
- 1937 – Funda a Orquestra Filarmónica de Lisboa;
- 1939 – Director do Conservatório de Música de Lisboa.

Perfil político-ideológico

- 1924 – Membro do Integralismo Lusitano.

Carreira político-administrativa

- 1933 – Presidente da Associação dos Músicos Portugueses, em cuja qualidade integrou a Câmara Corporativa;
- 1936-1948 – Presidente do Sindicato Nacional dos Músicos;
- 1936 – Vice-presidente da Caixa dos Profissionais de Espectáculos;
- 1938-1941 – Vereador da Câmara Municipal de Lisboa.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
I	16. ^a – Ciências, letras e artes.
II	16. ^a – Belas artes.
III	16. ^a – Belas artes.
IV	16. ^a – Belas artes.

Pareceres subscritos/relatados [Total: 17]

I Legislatura (1935-1938) [11]

- 18/I – Ensino primário rural.
- 19/I – Criação de asilos agrícolas.
- 28/I – Plano de estudos para o ensino secundário.
- 30/I – Reorganização da educação física no ensino secundário.
- 33/I – Cultura popular.
- 43/I – Cultura popular.
- 49/I – Correção das ametropias dos alunos dos liceus.
- 61/I – Situação dos bacharéis em direito.
- 63/I – Colocação nos serviços do Estado dos diplomados pelas escolas de ensino técnico profissional e composição e duração destas.
- 68/I – Reforma do Ministério da Educação.
- 77/I – Protecção aos músicos portugueses desempregados e admissão de menores de 14 anos nos cinemas públicos.

II Legislatura (1938-1942) [1]

- 27/II – Inconstitucionalidade dum preceito legal.

III Legislatura (1942-1945) [3]

- 13/III – Permissão aos alunos de Arquitectura das Escolas de Belas Artes de frequentarem o curso de oficiais milicianos.
- 15/III – Permissão aos alunos de Arquitectura das Escolas de Belas Artes de frequentarem o curso de oficiais milicianos.
- 16/III – Permissão aos alunos de Arquitectura das Escolas de Belas Artes de frequentarem o curso de oficiais milicianos.

IV Legislatura (1945-1949) [2]

- 22/IV – Protecção ao cinema português.
- 28/IV – Protecção e conservação dos valores monumentais e artísticos dos concelhos de Portugal.